

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUTO SOLIDARIEDADE, GESTÃO E VIDA - ISGV
CNPJ/MF 28.911.752/0001-23**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede social, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 25 – Subcond. 07 – Pátio Jardins, Torre B – Hyde Park, Sala 210, Bairro Vinhais I, São Luís - MA - CEP: 65074-199, em segunda convocação, às 11h (onze) horas, atendendo ao Edital de Convocação, foi oficialmente aberta a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**. A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou na lista de assinaturas anexa, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) **Alteração e readequação do Objeto Social;**
- 2) **Adequação e Consolidação do Estatuto.**

Com a palavra, o **Sr. João Ribeiro Furtado Neto**, agradeceu a presença de todos e passou a discorrer sobre o item “1” da **Ordem do Dia: ALTERAÇÃO E READEQUAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**, esclarecendo sobre a importância da inclusão das atividades “7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros” e “8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo”, com o objetivo de firmar contratos de prestação de serviços futuros com entidades públicas e privadas nessas áreas de atuação. O presidente pontuou ainda sobre a necessidade da adequação textual do objeto social do instituto, para que este atenda ao número máximo de caracteres admitido no sistema REDESIM e evite distorções entre os dados existente no estatuto em relação ao informados à Receita Federal do Brasil. Dessa forma, o §1º do Art. 4º do estatuto social passa a ter a seguinte redação: Para a consecução dos seus objetivos sociais, sem que se constitua em limitação, o “**INSTITUTO SOLIDARIEDADE, GESTÃO E VIDA – ISGV**” poderá por si só ou em convênios com outras instituições, realizar, as seguintes ações, dentre as áreas estabelecidas no Caput: **I.** Apoiar a Gestão em Saúde junto às entidades públicas e/ ou privadas; **II.** Buscar recursos na iniciativa privada ou no poder público de origem nacional ou internacional para desenvolvimento de programas dentro dos seus objetivos; **III.** Promover atividades de apoio à educação; **IV.** Promover educação gratuita no atendimento infantil de criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, a alfabetização de jovens e adultos e idosos; **V.** Promover os cursos na área da educação para a saúde preventiva; **VI.** Promover intercâmbio nacional e internacional com entidades ou profissionais em áreas de interesse do ISGV; **VII.** Promover os serviços na área da assistência social; **VIII.** Promover a ética, a paz, da cidadania, dos direitos humanos e outros valores

universais; **IX.** Proporcionar melhoria às comunidades desfavorecidas, incentivando a mobilização social; **X.** Desenvolver, implantar e executar projetos ou programas que promovam e organizem atividades que amparem o esporte, habitação, cultura, lazer ecologia, meio ambiente e desenvolvimento sustentável; **XI.** Desenvolver, implantar e executar projetos, programas e pesquisas que objetivem a proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico e urbanístico, artísticos, turfsticos e paisagísticos; **XII.** Celebrar convênios para execução de projetos de empreendimentos habitacionais de interesse social através de programas de construção de moradia em regime de autogestão; **XIII.** Desenvolver comunicação e mídia dos trabalhos sociais; **XIV.** Incentivar pesquisas que permitam conhecimento da realidade da saúde; **XV.** Desenvolver ou financiar pesquisas, monitoramentos e produção científica; **XVI.** Incentivar a atualização de pesquisadores e a formação e educação permanente de recursos humanos; **XVII.** Celebrar parcerias com empresas de inovação tecnológica e desenvolvimento de softwares para áreas afins; **XVIII.** Aglutinar esforços e conhecimento de pesquisadores com a finalidade de oferecer suporte técnico científico; **XIX.** Realizar pesquisas próprias e/ou em parceria com outras associações públicas ou privadas e pesquisadores interessados no seu equacionamento; **XX.** Prestar Assessoria Jurídica, Administrativa e Contábil, Consultoria, Formação e Capacitação de Recursos Humanos nas áreas de saúde; **XXI.** Realizar cursos e treinamentos próprios e/ou em parceria com outras associações públicas ou privadas, em sistema presencial e a distância, promovendo formação de mão de obra na área médica e tecnológica, a partir de cursos de graduação e pós-graduação, bem como atividades de extensão; **XXII.** Promover congressos, seminários, oficinas e outros eventos para a construção de disseminação de conhecimentos; **XXIII.** Participar do sistema de inovação de iniciativas públicas ou privadas de promoção da ciência e tecnologia para a melhoria de sistemas relacionados ao objeto do instituto; **XXIV.** Manter intercâmbio com os outros organismos relacionados as suas atividades; **XXV.** Prestar serviços relacionados ao seu objetivo geral de forma independente ou para associações públicas ou privadas; **XXVI.** Promover projetos e ações sociais que busquem a implementação e desenvolvimento dos conceitos de saúde dentro da sociedade, atuando diretamente com a comunidade, entre outros; **XXVII.** Atendimento à população situações emergenciais na área de saúde visando a segurança humana, tais como: emergências médicas decorrentes de nova doença no país ou de catástrofe, sem limitação de outras; **XXVIII.** Participação em programas de assistência e cooperação técnica, bem como em pesquisas científicas nesses campos; **XXIX.** Organização, promoção e participação em atividades na área da saúde, tais como treinamentos, conferências, seminários, exposições e outras formas de divulgação dos avanços técnicos e científicos, em suas áreas de atuação, do Brasil e de outros países; **XXX.** Captação de recursos juntos a instituições nacionais e internacionais para financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades

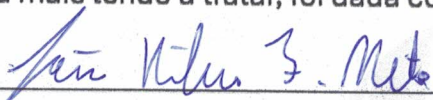


com objetivos do ISGV; **XXXI.** Desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, necessárias a realização dos objetivos da instituição; **XXXII.** Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada; **XXXIII.** Desenvolver programas, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais da saúde; **XXXIV.** Incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas áreas da saúde; **XXXV.** Promoção de segurança alimentar e nutricional; **XXXVI.** Promover medicina preventiva; **XXXVII.** Desenvolver programa de saúde do trabalhador; **XXXVIII.** Integrar as atividades de saúde com faculdades, universidades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes; **XXXIX.** Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas ou privadas, no âmbito do ensino, pesquisa, assistência médicas, informática, técnica administrativa ou científicas; **XL.** Promover a capacitação e treinamento de Recursos Humanos na área da saúde; **XLI.** Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coletas de exames, com o apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência; **XLII.** Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no programa de voluntário; **XLIII.** Desenvolvimento de diagnósticos e soluções para hospitais, ferramentas em gestão para saúde pública; **XLIV.** Colaborar com poderes públicos no exame e encaminhamentos de atos normativos, de qualquer espécie, relativos as finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas; **XLV.** Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins; **XLVI.** Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimentos aos projetos por exigência básica a introdução de inovação, tecnológicas, metodológicas, e de gestão; **XLVII.** Promover o repasse de tecnologias absorvidas e ou desenvolvidas, bem como a capacitação do pessoal técnico desenvolvido; **XLVIII.** Programa de compensação e neutralização ambiental; **XLIX.** Tratamentos odontológico e próteses em geral, consultas clínicas e oftalmológica; **L.** Montagem de bolsa ou centro de terceirização de trabalho multi-atividade consorciado; **LI.** Desenvolver programa de parcerias público e privado; **LII.** Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências; **LIII.** Desenvolver atividades de geração de emprego e renda; **LIV.** Gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa; **LV.** Promover ações de orientação alimentar/nutricional; **LVI.** Promoção à saúde com práticas de medicina milenar, alternativas e cuidados homeopáticos; **LVII.** Implantar programa e treinamentos de telemedicina; **LVIII.** Fornecer e administrar recursos humanos para terceiros; **LIX.** Prestar apoio operacional e administrativo a entidades públicas ou privadas. Seguindo para o item "2" da **Ordem do Dia: ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO**, o presidente do ISGV explicou para os presentes que para dar efeito as alterações ora apresentadas, se faz necessária a adequação, reformulação e consolidação do estatuto, para que surtam os devidos efeitos legais. O Sr. Presidente, declara ainda que as deliberações tomadas nesta

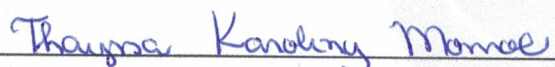
Assembleia Geral Extraordinária, observaram rigorosamente as disposições contidas no Estatuto Social em vigor. Franqueada a palavra e, como ninguém fez uso dela, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata em livro próprio. Após reaberta a sessão, o Sr. Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por encerrada a presente **Assembleia Geral Extraordinária**, determinando a mim, que servi como Secretária, que lavrasse a presente Ata, que lida e considerada conforme, vai ser devidamente assinada. Eu, Thayssa Karoliny Monroe, que secretariei a reunião, assino, juntamente com os demais membros da Diretoria Executiva.

A presente ATA é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.


Nada mais tendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião.



Diretor Presidente: João Ribeiro Furtado Neto
CPF: 050.700.713-19



Diretora Executiva: Thayssa Karoliny Monroe
CPF: 054.615.143-40



Diretor Financeiro: Rafael Gomes Barros
CPF: 043.780.963-31

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:
Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950EUZIKADMPVFDH893,
19/02/2025 09:42:03, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOLIDARIEDADE
GESTAO E VIDA - ISGV, JOAO RIBEIRO FURTADO ..., Total R\$ 40,52
Emol R\$ 36,51 FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Prenotado sob o n. **2.482** em 18/02/2025.
Registrado hoje, sob o n. **2.481** do Registro
Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO** ao
n. **1916/10/06/2024**

São Luís/MA, 19 de Fevereiro de 2025.
Gláucia Martins Araujo
escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER156950JSEW90MEF1AY5Y48,
19/02/2025 09:42:05, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO
SOLIDARIEDADE GESTAO E VIDA - ISGV, JOAO RIBEIRO FURTADO ...,
Total R\$ 95,36 Emol R\$ 85,93 FERC R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP R\$
3,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **2.482** em 18/02/2025.
Registrado hoje, sob o n. **2.481** do Registro
Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO** ao
n. **1916/10/06/2024**

São Luís/MA, 19 de Fevereiro de 2025.

Glaucia Martins Araujo
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV1569502UV03WVDVWCNFK99,
19/02/2025 09:42:02, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOLIDARIEDADE
GESTAO E VIDA - ISGV, JOAO RIBEIRO FURTADO ..., Total R\$ 26,20
Emol R\$ 23,68 FERC R\$ 0,68 FADEP R\$ 0,92 FEMP R\$ 0,92 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **2.482** em 18/02/2025.
Registrado hoje, sob o n. **2.481** do Registro
Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO** ao
n. **1916/10/06/2024**

São Luís/MA, 19 de Fevereiro de 2025.

Glaucia Martins Araujo
Escrivente